

CÂMARA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECI-
MENTO N.º 003/2015**

Publicação Nº 32092

RESUMO DE TERMO ADITIVO

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º
003/2015****Contratante:** Câmara Municipal de Ibirapu.**Contratada:** RR Comercial Panificadora Ltda-ME, CNPJ n.º 04.986.229/0001-06.**Objeto:** Supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de pão francês, fixado inicialmente em 100 kg (cem quilogramas), passando para 75 Kg (setenta e cinco quilogramas).

Ibirapu-ES, 10 de dezembro de 2015.

José Luiz Torres Teixeira Junior

Presidente

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
006/2015**

Publicação Nº 32072

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 006/2015

A Câmara Municipal de Ibirapu, por intermédio de sua Pregoeira Oficial e de acordo com as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, vem tornar público o resultado do **Pregão Presencial nº 006/2015**, de corrente do processo Administrativo n.º 130/2015.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (Computadores, Notebook, Storage, Nobreak, Rack e Outros), para atender a Câmara Municipal de Ibirapu.

Empresa vencedora:**LOTE 01: COTA PRINCIPAL****SOFT TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ N.º 20.550.955/0001-20**Itens 01 – R\$ 37.920,00 (Trinta e sete mil, novecentos e vinte reais)****Itens 02 – R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais).****Itens 03 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)****Valor total dos Itens 01, 02 e 03:** R\$ 80.850,00 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais).**LOTE 02: COTA RESERVADA****SOFT TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ N.º 20.550.955/0001-20**Itens 01 – R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)****Itens 02 – R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).****Itens 03 – R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).****Valor total dos Itens 01, 02 e 03:** R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

Ibirapu-ES, 05 de dezembro de 2015.

Rosiléia Cometti Bizerra

Pregoeira Oficial

PROJETO DE LEI Nº 3095/2015

Publicação Nº 32064

PROJETO DE LEI N.º 3.095/2015**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE IBIRAPU/ES.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Ibirapu, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 199.975,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), através da seguinte dotação:

110	Secretaria Municipal de Saúde	
110001	Secretaria Municipal de Saúde	
110001.10	Saúde	
110001.10301	Atenção Básica	
110001.103010025	Saúde de Todos	
110001.1030100252.075	Manutenção das Unidades de Saúde	
44905200000	Equipamento e Material Permanente	199.975,00